

**LEI Nº 2.818, DE 17 DE AGOSTO DE 2005**

**Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 720.000,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.938/05, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do orçamento vigente, na quantia de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), como segue:

07	Secretaria da Educação	
07.02	Setor de FUNDEF	
(ficha 191)	4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente	R\$ 320.000,00
.....		
07.03	Setor de Educação Infantil	
(ficha 192)	4.4.90.51.00 – Melh/construção de EMEIs	..R\$ 400.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria de Educação	
07.01	Serviços Gerais de Ensino	
(ficha 161)	- 4.4.90.51.13 - Melh/const. Centro Integrado de Alimentação	.....R\$ 45.000,00
.....		
07.02	Setor de Ensino Fundamental	
(ficha 166)	- 3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	.....R\$ 100.000,00
.....		



